

# III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

## Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEEI) Um olhar analítico na Formação Inicial

### GT3. Formação de Professores, Práticas Docente e Currículo.

Ana Beatriz Gomes Rosa<sup>1</sup>

Ana Karla Aquino Ribeiro<sup>2</sup>

Gilvânia Queiroz Madeira de Aguiar<sup>3</sup>

#### Resumo:

No presente trabalho problematiza-se alguns fatores mediante a regulamentação que orienta a educação infantil, tendo em vista a implementação de políticas educacionais a partir da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024. Considerando o conceito de qualidade/equidade, sustentado teoricamente em Ribeiro (2013); Nunes (2022). A justificativa se dá mediante a necessidade de um olhar mais crítico e analítico nos documentos oficiais que regem o processo formativo das crianças e adolescentes. A metodologia é bibliográfica, fundamentada a partir de estudos críticos no intuito de compreender melhor sobre a organização do ensino na educação infantil. Para tanto é possível compreender que em normas gerais a resolução determina as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEEI), no intuito de fortalecer as políticas para essa modalidade, trata-se de um documento de caráter obrigatório que exige ação e apoio na sua efetivação.

Palavras-chave; Formação Inicial. Políticas Educacionais. Educação infantil. Qualidade. Equidade.

---

<sup>1</sup>Graduanda de Pedagogia pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)

Email: [ana.rosa@uemasul.edu.br](mailto:ana.rosa@uemasul.edu.br)

<sup>2</sup>Graduanda de Pedagogia pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)

Email: [karla.ribeiro@uemasul.edu.br](mailto:karla.ribeiro@uemasul.edu.br)

<sup>3</sup>Doutora adjunta da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)

Email: [gilvania.aguiar@uemasul.edu.br](mailto:gilvania.aguiar@uemasul.edu.br)



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



# III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

## INTRODUÇÃO

Em vigor desde o dia 1º de novembro de 2024 a Resolução do CNE/CEB de nº 1, de 17 de outubro, reverbera o conceito de qualidade/equidade na Educação Infantil, assim é perceptível que se trata de conceitos que vão muito além de cumprir leis, preencher indicadores ou atender metas. Ela se constrói no cotidiano das instituições, nas relações entre crianças, professores, funcionários, gestores e famílias. Os artigos “Qual é o valor de uma educação infantil de qualidade?” (Falciano; Nunes, 2022) e “Indicadores da qualidade na educação infantil: potenciais e limites” (Ribeiro, 2013) analisados apontam que, embora o Brasil tenha avançado nas últimas décadas, principalmente com o novo Fundeb, o direito à Educação Infantil de qualidade ainda enfrenta grandes desafios.

Diante dessa análise, é possível dizer que os estudos mostram que, mesmo com o aumento das matrículas entre 1999 e 2019, persistem desigualdades no acesso e na infraestrutura das creches e pré-escolas. Em 2020, milhares de instituições ainda funcionavam sem água potável, saneamento, espaços adequados ou profissionais preparados. Isso revela que a expansão numérica não veio acompanhada das condições básicas necessárias para garantir bem-estar, aprendizagem e segurança às crianças. Nesse sentido, quando analisamos o Custo do Aluno sobre a perspectiva da Qualidade (CAQ), significa garantir um investimento mínimo capaz de assegurar ambientes dignos, materiais adequados e formação docente sólida, elementos essenciais para que a qualidade aconteça de fato (Falciano; Nunes, 2022).

Nesse sentido, fica claro que a qualidade não depende apenas de financiamento, ela precisa ser construída de forma democrática. Assim, o uso dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC, 2009) evidencia que a autoavaliação pode ser um instrumento potente de reflexão e transformação, desde que todas as vozes da comunidade escolar sejam escutadas. No entanto, as pesquisas mostram que, na prática, ainda existem disputas de poder, silenciamentos e decisões centralizadas, a realidade observada em sala de aula é diferente do que está posto nos documentos oficiais, especialmente entre gestores e profissionais com maior escolaridade, onde a família não tem uma participação ativa e sim passiva.

Em síntese, o documento menciona sua proposta referente ao Contexto do processo de revisão dos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; Descrição do



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



# III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

histórico de sua construção, Texto completo das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Para tato, potencializa a importância da dos resultados na prática, dimensões vista em outros documentos no que se refere a resultados.

Assim, vale ressaltar a concepção da educação infantil, visto que temos na Lei de Diretrizes e Bases nacional da educação (LDB), a importância do bom funcionamento das redes escolares, o artº4 da LDB retrata sobre o direito de a acesso a pré-escola, ensino fundamental e o ensino médio que é um direito humano para que todos tenham acesso à educação e sem ter qualquer distinção, que não se pode negar a educação para as crianças é direito e deve ser intrínseco considerando a qualidade/equidade.

## METODOLOGIA

A metodologia adotada baseou-se na pesquisa bibliográfica, entendida como “o levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites” (Fonseca, 2002 apud Gerhardt; Silveira, 2009, p. 37). Bem como, o estudo analítico acerca da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024. Com uma abordagem qualitativa, a “pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.” (Gerhardt; Silveira, 2009, p. 31), buscando analisar as relações entre o que é posto na lei, mas não é trabalhado em sala de aula no Brasil na atualidade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Resolução reforça o acesso a creches e pré-escolas com condições de qualidade conforme regi os marcos legais brasileiros, sendo essa uma condição de direito das crianças e dos familiares. Nesse sentido, a lei do art.º 25 da LDB reafirma essa mesma perspectiva, que ao mencionar qualidade, provoca o pensamento acerca da quantidade de alunos em sala, visto que não se pode simplesmente superlota uma sala de aula com apenas um professor, é para ser observado se caso as autoridades que é responsável para organizar a quantidade de aluno e o



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



# III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

professor, nas salas de uma maneira adequada, mas será se esta lei está sendo cumprida principalmente na rede pública?

Sobre essa questão, ressalta-se que a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, menciona que “trata-se de um direito das crianças e das famílias, que exige políticas promotoras de equidade capazes de impactar de forma concreta no desenvolvimento de toda a sociedade” (BRASIL, 2024 p. 6).

Diante do escrito, observar-se também que os fatores contra as bases legais, refletem diretamente no trabalho docente, pois mesmo compreendendo o que é preciso ser feito, encontra-se em situações difíceis ao desenvolver práticas exitosas e que tenham sentido para as crianças. Contudo, as autoridades que se responsabiliza para cuidar deste movimento precisam observar que a escola também precisa incluir mediante a gestão, os familiares e a comunidade para que tenha a integração com a sociedade escolar, para pedir opiniões dos familiares e da comunidade para que todos possam ser ouvidos, a escola também poderia fazer momentos como mencionado no art. nº 12 VI na LDB de 1996). A exemplo: momentos, que interagem como a população, bem como palestras ou fazer momentos que a família possa interagir no meio escolar, mas para que isso aconteça precisa-se fazer primeiro uma pesquisa dos horários dos familiares o que gostariam de fazer, fazer mini curso com algo que os familiares e as crianças possam participar e de uma maneira prazerosa para que todos sejam incluídos ali no meio escolar.

Diante dessa abordagem, é importante destacar que muitas famílias desconhecem a Educação Infantil como um direito, o que reforça a necessidade de ampliar a comunicação e fortalecer o vínculo entre escola e comunidade. Afinal, a qualidade se materializa no cuidado, na escuta sensível, na garantia do brincar, na valorização da infância e no respeito ao ritmo de cada criança. Para tanto, quando o ambiente é acolhedor, quando o professor observa e promove autonomia, como defendem abordagens como a de Montessori (2004), a aprendizagem se torna mais significativa e prazerosa.

## **Considerações finais**

Portanto, a partir do estudo foi possível compreender que a qualidade na Educação Infantil é um processo complexo e multidimensional, que exige financiamento adequado, avaliação democrática, valorização dos profissionais, infraestrutura digna, participação das



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



# III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

famílias e um compromisso real com os direitos das crianças. Sendo assim, não basta ter indicadores ou políticas bem escritas; é preciso que essas diretrizes ganhem vida na prática, no cotidiano das instituições, garantindo que cada criança viva uma infância plena, segura e estimulante afim de possibilitar a inclusão de práticas que acolhem e possibilitem a formação de qualidade e equidade conforme proposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga o PNE até 31 de dezembro de 2025. Brasília, 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023/2026/2024/lei/L14934.htm#:~:text=LEI N° 14.934%2C DE 25, Art.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023/2026/2024/lei/L14934.htm#:~:text=LEI N° 14.934%2C DE 25, Art.) Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Indicadores de qualidade na educação infantil**. Brasília: MEC, 2009.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à Educação**: Direito à Dignidade. In: Cadernos de pesquisas. v. 116, p. 245–262, jul. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/x6g8nsWJ4MSk6K58885J3jd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 nov. 2025.

FALCIANO, Bruno Tovar; NUNES, Maria Fernanda Rezende. Artigo - Qual é o valor de uma educação infantil de qualidade?. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, V. 39. 2023. Disponível em: [http://Educa.Fcc.Org.Br/SciELO.Php?Script=Sci\\_Arttext&Pid=S0102-46982023000100707&Lng=Pt&Nrm=Iso](http://Educa.Fcc.Org.Br/SciELO.Php?Script=Sci_Arttext&Pid=S0102-46982023000100707&Lng=Pt&Nrm=Iso). Acesso em: 28 nov. 2025.

FERNANDES, Fabiana Silva. **Gestão da Educação Infantil**: desafios, necessidades e possibilidades. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 40, e90387, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/7WbFTndXXBrnjFJxFLFDGYy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 28 de novembro de 2025.

AGUIAR, Gilvânia Queiroz Madeira de. **Políticas educacionais e neoliberalismo**: implicações no currículo e nas práticas pedagógicas. São Paulo: Editora Dialética, 2023. p. 128.

MONTESSORI, Maria. **A criança**. 7. ed. São Paulo: Editora Papirus, 2004.

RIBEIRO, Bruna. Indicadores da qualidade na educação infantil: potenciais e limites. **Rev. Educ. Puc.**, Campinas, v.18, n.01, p. 65-74, jun. 2013. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151939932013000100007&lngp\\_t&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151939932013000100007&lngp_t&nrm=iso). Acesso em: 28 nov. 2025.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



# III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

